

Guaramirim, 14 de outubro de 2020

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
A/C GRACIELA (Sec. Educação)

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	200	<p>KIT ESCOLAR 01 – PRÉ ESCOLAR, CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 01 CADERNO BROCHURA PEQUENO; 01 CADERNO BROCHURA GRANDE, 02 COLAS BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4 BRANCO; 01 PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO; 01 PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 10; 01 BALDINHO DE AREIA/PRAIA; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.</p> <p>CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 27,5 CM ABERTO E 20 X 27,5 CM FECHADO. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM OFFSET 63G SEM IMPRESSÃO. CAPA IMPRESSA COM 4X1 CORES, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, CADERNO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>CADERNO BROCHURA 1/4 (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14X20 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.</p> <p>CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.</p> <p>COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO. O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPÃO ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E</p>	115,00	23.000,00

VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.

CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO-FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.

CAIXA DE GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES BIG, COM PESO MÍNIMO DE 95G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, COM FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, QUE NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS E IDEAL PARA USO ESCOLAR. CONTENDO CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

BORRACHA BRANCA OVAL - BORRACHA NATURAL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 50 X 28 MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 11 MM E PESO APROXIMADO DE 19 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.

LÁPIS PRETO RECICLADO - CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.

APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.

TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO E REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. TESOURA COM VISOR PARA INSERIR O NOME DO ALUNO E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.

PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.

MASSA DE MODELAR (12 CORES) - MASSA SOFT PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. ESTOJO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 200G. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO.

PAPÉL SULFITE BRANCO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE BRANCO. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.

PAPÉL SULFITE COLORIDO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COLORIDO, DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.

PINCEL ESCOLAR - PINCEL NÚMERO 10 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.

BALDINHO DE AREIA / PRAIA - BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COLORIDO. COMPOSTO POR QUATRO PEÇAS, SENDO UM BALDE, UMA PÁ, UMA PENEIRA E UM RASTEL. ALÇA CARREGADORA PARA SUPORTE E MAIOR CONFORTO. MARCA NO CORPO DO PRODUTO. O BRINQUEDO DESPERTA CURIOSIDADE DOS PEQUENOS E DESENVOLVE AS HABILIDADES COGNITIVAS, COORDENAÇÃO MOTORA E CRIATIVIDADE, ENQUANTO A CRIANÇA BRINCA CRIANDO ESCULTURAS E HISTORINHAS. ALÉM DE ESTIMULAR DIVERSOS ESTÍMULOS SENSORIAIS COMO COORDENAÇÃO MOTORA, IMAGINAÇÃO, CURIOSIDADE E VISÃO ESPACIAL. TAMANHO: 18X16X18CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE UM ANO DE IDADE.

BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.

OBSERVAÇÕES

* TODOS OS ÍTENS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA DE PAPELÃO (BOX), PRONTOS PARA ENTREGA DO KIT ESCOLAR DIRETAMENTE AOS ALUNOS.

* OS KITS ESCOLARES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA MÁSTER COM NO MÁXIMO 10 KITS ESCOLARES.

02	200	<p>KIT ESCOLAR 02 – ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 01 CADERNO BROCHURA PEQUENO; 07 CADERNOS BROCHURA GRANDE, 02 COLAS BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHAS; 05 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 RÉGUA; 02 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4 BRANCO; 01 PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO; 01 ESTOJO GUACHE COM 6 CORES; 01 PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 10; 01 ESTOJO DE CANETINHAS COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.</p>	165,00	33.000,00
		<p>CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 27,5 CM ABERTO E 20 X 27,5 CM FECHADO. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM OFFSET 63G SEM IMPRESSÃO. CAPA IMPRESSA COM 4X1 CORES, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, CADERNO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>CADERNO BROCHURA 1/4 (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14X20 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR</p>		

CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.

CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.

COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPAS ESPECIAIS ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.

CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO-FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.

BORRACHA BRANCA OVAL - BORRACHA NATURAL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 50 X 28 MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 11 MM E PESO APROXIMADO DE 19 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.

LÁPIS PRETO RECICLADO - CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.

APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.

TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO E REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. TESOURA COM VISOR PARA INSERIR O NOME DO ALUNO E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.

PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.

RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM.

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESCRITA MACIA, FINA, DE PRECISÃO E UNIFORME, NA COR (AZUL, VERMELHA OU PRETA). CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIFIXANTE. A PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 10 CM. A PONTA DEVERÁ SER EM LATÃO E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.

PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE BRANCO. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.

PAPEL SULFITE COLORIDO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COLORIDO, DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.

GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. DEVERÁ TER ÓTIMA COBERTURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA. PRODUTO ATÓXICO, E IDEAL PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.

PINCEL ESCOLAR - PINCEL NÚMERO 10 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.

ESTOJO DE CANETINHAS - CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

MASSA DE MODELAR (12 CORES) - MASSA SOFT PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. ESTOJO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 200G. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO.

CAIXA DE GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES BIG, COM PESO MÍNIMO DE 95G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, COM FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, QUE NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS E IDEAL PARA USO ESCOLAR. CONTENDO CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.

		<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>* TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA DE PAPELÃO (BOX), PRONTOS PARA ENTREGA DO KIT ESCOLAR DIRETAMENTE AOS ALUNOS.</p> <p>* OS KITS ESCOLARES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA MÁSTER COM NO MÁXIMO 10 KITS ESCOLARES.</p>		
03	200	<p>KIT ESCOLAR 03 – ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO:</p> <p>01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO; 01 CADERNO BROCHURA GRANDE; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHAS; 04 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 RÉGUA; 03 CANETAS AZUL; 02 CANETAS PRETAS; 01 CANETA VERMELHA; 02 PACOTES DE PAPEL A4 BRANCO; 01 PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO; 01 CORRETIVO LÍQUIDO; 01 CANETA DESTACA TEXTO; 01 ESTOJO GUACHE COM 6 CORES; 01 PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 10; 01 DICIONÁRIO DE INGLÊS; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.</p> <p>CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 27,5 CM ABERTO E 20 X 27,5 CM FECHADO. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM OFFSET 63G SEM IMPRESSÃO. CAPA IMPRESSA COM 4X1 CORES, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, CADERNO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS E CAPA DURA - CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO), MIOLO COM 200 FOLHAS ÚTEIS (SEM CONTAR AS DIVISÓRIAS) EM PAPEL OFFSET 56 G/M² IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.</p> <p>CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.</p> <p>COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.</p> <p>CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM</p>	140,00	28.000,00

CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO-FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARRON, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.

BORRACHA BRANCA OVAL – BORRACHA NATURAL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 50 X 28 MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 11 MM E PESO APROXIMADO DE 19 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.

LÁPIS PRETO RECICLADO – CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.

APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.

TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO E REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. TESOURA COM VISOR PARA INSERIR O NOME DO ALUNO E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.

RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM.

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ESCRITA MACIA, FINA, DE PRECISÃO E UNIFORME, NA COR AZUL. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIAFIXIANTE. A PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 10 CM. A PONTA DEVERÁ SER EM LATÃO E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.

CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – ESCRITA MACIA, FINA, DE PRECISÃO E UNIFORME, NA COR PRETA. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIAFIXIANTE. A PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 10 CM. A PONTA DEVERÁ SER EM LATÃO E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.

CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – ESCRITA MACIA, FINA, DE PRECISÃO E UNIFORME, NA COR VERMELHA. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIAFIXIANTE. A PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 10 CM. A PONTA DEVERÁ SER EM LATÃO E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.

PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE BRANCO. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.

PAPEL SULFITE COLORIDO – PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COLORIDO, DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E

VERDE. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.

CORRETIVO LÍQUIDO – EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML, PRODUZIDO A BASE DE ÁGUA, COM EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO.

MARCA TEXTO APAGÁVEL (MARCA / DESMARCA TEXTO) - CANETA MARCA TEXTO DE UM LADO E CANETA DESMARCA TEXTO EM OUTRO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. PERSONALIZADA EM UMA COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA.

GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. DEVERÁ TER ÓTIMA COBERTURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA. PRODUTO ATÓXICO, E IDEAL PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.

PINCEL ESCOLAR – PINCEL NÚMERO 10 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.

DICIONÁRIO 2 EM 1 (INGLÊS E PORTUGUÊS) - DICIONÁRIO PORTUGUÊS COM SIGNIFICADO EM PORTUGUÊS E DICIONÁRIO INGLÊS COM A TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS E PORTUGUÊS COM A TRADUÇÃO EM INGLÊS. COM DIVISÃO SILÁBICA, CLASSE GRAMATICAL E SIGNIFICADO OU TRADUÇÃO. 1º EDIÇÃO NÃO INFERIOR A 2013, COM NO MÍNIMO 756 PÁGINAS. MIOLO PRODUZIDO EM PAPEL OFFSET 63 G/M². TAMANHO MÍNIMO DE 13,3 X 10 CM. ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES CONFORME NOVA ORTOGRAFIA, COM PRONOMES DE TRATAMENTO, ABREVIATURAS COMUNS, DICAS DO AUTOR, INICIAIS DAS PALAVRAS EM LETRA MAIÚSCULA, NOMES NA FORMA COLETIVA, CONJUNÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES, VERBOS IRREGULARES DA LÍNGUA PORTUGUESA. NA LÍNGUA PORTUGUESA DEVERÁ POSSUIR MAIS DE 230.000 PALAVRAS E MAIS DE 20.000 VERBETES E NA LÍNGUA INGLESA DEVERÁ POSSUIR MAIS DE 145.000 PALAVRAS E MAIS DE 20.000 VERBETES.

BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.

OBSERVAÇÕES

* TODOS OS ITÊNS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA DE PAPELÃO (BOX), PRONTOS PARA ENTREGA DO KIT ESCOLAR DIRETAMENTE AOS ALUNOS.

* OS KITS ESCOLARES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA MÁSTER COM NO MÁXIMO 10 KITS ESCOLARES.

TOTAL DO ORÇAMENTO

84.000,00



- Validade do Orçamento: 30 dias.
- Condições de pagamento: 30 dias.
- **Crédito sujeito a aprovação.**
- Prazo de entrega: 30 dias.
- Frete: CIF

Atenciosamente,


PRINTSUL COM. ATACADISTA LTDA

19.032.430/0001-13
PRINTSUL COMÉRCIO
ATACADISTA LTDA
Rua João Francisco Lyra, 134 - Galpão 01
Amizade - CEP 89270-000
Guaranirim - SC

Fabício Hackbarth

47 3373-0580

47 98853-7366

e-mail: printsulatacadista@gmail.com

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Rua João Francisco Lyra, 134 • Bairro Amizade • Fone (47) 3373.0580 • CEP 89270-000
Guaranirim • Santa Catarina • E-mail: printsulatacadista@gmail.com
CNPJ: 19.032.430/0001-13 • Insc. Estadual: 257.174.265



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 15 de janeiro de 2021.

Ofício nº 022/2021

Ilmo. Sr.
Marcondes Dalprá
Gerente de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, venho requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificado abaixo e em anexo:

Objetivo: Fornecimento de Kit Escolar e Uniforme Escolar, de forma a suprir as necessidades dos estudantes carentes da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2021.

Atenciosamente,


Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 14/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 15 DIAS
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	210,000	UND	KIT ESCOLAR 01	R\$ 115,0000	R\$ 24.150,00
2	230,000	UND	KIT ESCOLAR 02	R\$ 165,0000	R\$ 37.950,00
3	210,000	UND	KIT ESCOLAR 03	R\$ 140,0000	R\$ 29.400,00
Valor total dos itens:					R\$ 91.500,00

Nova Trento, 15 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 14/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 15 DIAS
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE
Observações:

Nova Trento, 15 de Janeiro de 2021


Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA N. 25/2021, de 7 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Marcondes Dalprá, inscrito no CPF sob o n. 068.452.089-30.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Denner Soares de Oliveira, matrícula n. 7635.

III – Membros suplentes: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, e Leandro Silva Fantini, inscrito no CPF sob o n. 098.199849-63.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leandro Silva Fantini, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, em 7 de janeiro de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria em 7 de janeiro de 2.021.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º - A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del. Comunê - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer;

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º - A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del. Comunc. - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrengo.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

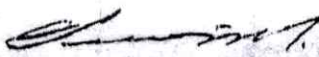
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	14/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	15/01/2021
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE

Nova Trento, 15 de Janeiro de 2021


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 11/02/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 24/02/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 24/02/2021

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, por meio de seu Pregoeiro, Fábio de Freitas instituído pela Portaria nº 025/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

I - OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Anexo à Ata de Registro de preços (Anexo IX).

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bnc.org.br/>

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
- 3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,50 (um real)**.
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. - A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. - **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.27.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

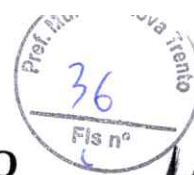
8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 ou 3267-3213, de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas as 13 horas.

Nova Trento/SC, 15 de Janeiro de 2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fabio".

Fabio de Freitas
Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de Material Pedagógico para Kit Escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes neste Anexo.

2. JUSTIFICATIVA

1.1. Na rede municipal existem alunos que não tem condições financeiras de adquirir material escolar. Por este motivo a Secretaria de Assistência Social, através de sua equipe técnica, fará distribuição de kit escolares para as crianças identificadas através de estudo, que possuam real necessidade.

3. METODOLOGIA

- a) A Prefeitura através da Secretaria de Educação emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do bem no endereço citado no item 5 deste.
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- c) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- d) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados nesse edital.
- e) Os kits deverão ser entregues de acordo com a solicitação e especificações exigidas pela Prefeitura de Nova Trento.

4. PRAZO

4.1. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os kits deverão ser entregues da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio – Praça Del Comune 126, centro, Nova Trento/SC, de segunda-feira a sexta-feira, das 7 horas as 13 horas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.1. Os kits deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento e fiscalização da Secretaria de Assistência Social.

6.2. O proponente contratado deverá entregar os kits conforme solicitação da Secretaria de Educação.

7. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2021.

8. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

10. PREÇOS MÁXIMOS e ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

10.1 Todos os produtos ofertados deverão ter garantia de no mínimo 12 meses

10.2. A proposta que apresentar valor unitário do lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE 1

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	210	KIT ESCOLAR 01 – PRÉ ESCOLAR, CONTENDO: 02 Cadernos de Desenho; 02 Cadernos Brochura; 01 Cola Branca; 01 Caixa de Lápis de Cor; 01 Caixa de Giz de Cera; 01 Borracha; 02 Lápis Preto; 01 Apontador; 01 Tesoura Escolar; 01 Pasta Plástica; 01 Caixa de Massa de Modelar; 02 Pacotes de Papel A4; 01 Box para Montagem do Kit. CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 30 X 40 CM E	115,00	24.150,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	<p>FECHADO 30 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO COM 4X1 CORES EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>CADERNO BROCHURA 1/4 - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 20 X 28 CM E FECHADO 14 X 20 CM. MIOLO COM 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 56G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR, SENDO A PRIMEIRA PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X1 COR, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.</p> <p>CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E</p>	
--	---	--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO-FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.

CAIXA DE GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES BIG, COM PESO MÍNIMO DE 95G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, COM FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, QUE NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS E IDEAL PARA USO ESCOLAR. CONTENDO CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA - TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.

LÁPIS PRETO RECICLADO - CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.

APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.

TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.

PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.

MASSA DE MODELAR (12 CORES) - MASSA SOFT PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. ESTOJO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 200G. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO.

PAPEL SULFITE - PACOTE DE PAPEL SULFITE BRANCO,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	<p>TIPO A4 (210X297 MM), 75G, COM 100 FOLHAS. COM SELO DO FSC.</p> <p>BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.</p> <p style="text-align: center;"><u>OBSERVAÇÕES</u></p> <p>* Todos os itens deverão estar acondicionados dentro da caixa de papelão (Box), prontos para entrega do kit escolar diretamente aos alunos.</p> <p>* Os kits escolares deverão estar acondicionados em uma caixa máster com no máximo 10 kits escolares.</p>		
TOTAL EM R\$			24.150,00

LOTE 2

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
2	230	<p>KIT ESCOLAR 02 – ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO:</p> <p>02 Cadernos de Desenho; 06 Cadernos Brochura; 01 Cola Branca; 01 Caixa de Lápis de Cor; 02 Borracha; 02 Lápis Preto; 01 Apontador; 01 Tesoura Escolar; 01 Pasta Plástica; 01 Régua; 01 Caneta Azul; 02 Pacotes de Papel A4; 01 Box para Montagem do Kit.</p> <p>CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS:</p>	165,00	37.950,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	<p>ABERTO 30 X 40 CM E FECHADO 30 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO COM 4X1 CORES EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>CADERNO BROCHURA 1/4 - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 20 X 28 CM E FECHADO 14 X 20 CM. MIOLO COM 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 56G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR, SENDO A PRIMEIRA PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X1 COR, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA</p>	
--	---	--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROPOSTA.

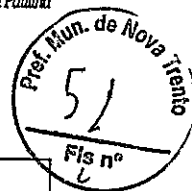
CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO-FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.

BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA – TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.

LÁPIS PRETO RECICLADO – CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	<p>CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.</p> <p>APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p>TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.</p> <p>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.</p> <p>RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM.</p> <p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESCRITA MACIA, FINA, DE PRECISÃO E UNIFORME, NA COR (AZUL, VERMELHA OU PRETA). CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIFIXIANTE. A PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 10 CM. A PONTA</p>	
--	---	--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	<p>DEVERÁ SER EM LATÃO E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p>PAPEL SULFITE - PACOTE DE PAPEL SULFITE BRANCO, TIPO A4 (210X297 MM), 75G, COM 100 FOLHAS. COM SELO DO FSC.</p> <p>BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.</p> <p><u>OBSERVAÇÕES</u></p> <p>* Todos os itens deverão estar acondicionados dentro da caixa de papelão (Box), prontos para entrega do kit escolar diretamente aos alunos.</p> <p>* Os kits escolares deverão estar acondicionados em uma caixa máster com no máximo 10 kits escolares.</p>		
TOTAL EM R\$			37.950,00

LOTE 3

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
3	210	KIT ESCOLAR 03 – ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO: 01 Caderno de Desenho; 01 Caderno Universitário; 01 Cola Branca; 01 Caixa de Lápis de Cor; 02 Borracha; 02 Lápis Preto; 01 Apontador; 01 Tesoura	140,00	29.400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	<p>Escolar; 01 Régua; 02 Canetas Azul; 02 Pacotes de Papel A4; 01 Box para Montagem do Kit.</p> <p>CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 30 X 40 CM E FECHADO 30 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO COM 4X1 CORES EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.</p> <p>CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS (200 FOLHAS), COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 27,5 X 40 CM E FECHADO 27,5 X 20 CM. CAPA COM IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G COM 1X0 CORES. ACABAMENTO: ESPIRAL METÁLICO.</p> <p>COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS</p>	
--	---	--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



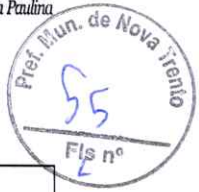
EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.

CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO-FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.

BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA
- TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	<p>LÁPIS PRETO RECICLADO – CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.</p> <p>APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p>TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.</p> <p>RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM.</p> <p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ESCRITA MACIA, FINA, DE PRECISÃO E UNIFORME, NA COR (AZUL, VERMELHA OU PRETA). CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIFIXIANTE.</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	<p>A PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 10 CM. A PONTA DEVERÁ SER EM LATÃO E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p>PAPEL SULFITE - PACOTE DE PAPEL SULFITE BRANCO, TIPO A4 (210X297 MM), 75G, COM 100 FOLHAS. COM SELO DO FSC.</p> <p>BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.</p> <p><u>OBSERVAÇÕES</u></p> <p>* Todos os itens deverão estar acondicionados dentro da caixa de papelão (Box), prontos para entrega do kit escolar diretamente aos alunos.</p> <p>* Os kits escolares deverão estar acondicionados em uma caixa máster com no máximo 10 kits escolares.</p>		
TOTAL EM R\$			29.400,00
TOTAL DOS LOTES EM R\$			91.500,00

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 24/02/2021 às 09:00 horas
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: <http://bnc.org.br/>

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Material Pedagógico para Kit Escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

LOTE 1

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário Máximo (RS)	Valor Total (RS)
1	210	<p>KIT ESCOLAR 01 – PRÉ ESCOLAR, CONTENDO: 02 Cadernos de Desenho; 02 Cadernos Brochura; 01 Cola Branca; 01 Caixa de Lápis de Cor; 01 Caixa de Giz de Cera; 01 Borracha; 02 Lápis Preto; 01 Apontador; 01 Tesoura Escolar; 01 Pasta Plástica; 01 Caixa de Massa de Modelar; 02 Pacotes de Papel A4; 01 Box para Montagem do Kit.</p> <p>CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 30 X 40 CM E FECHADO 30 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO COM 4X1 CORES EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>CADERNO BROCHURA 1/4 - CADERNO ESCOLAR</p>		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



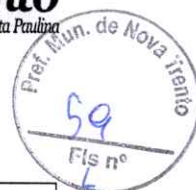
COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 20 X 28 CM E FECHADO 14 X 20 CM. MIOLO COM 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 56G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR, SENDO A PRIMEIRA PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X1 COR, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.

COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.

CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO-FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.

CAIXA DE GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES BIG, COM PESO MÍNIMO DE 95G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, COM FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, QUE NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS E IDEAL PARA USO ESCOLAR. CONTENDO CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA - TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.

LÁPIS PRETO RECICLADO - CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.

APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

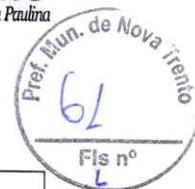


	<p>PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p>TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.</p> <p>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.</p> <p>MASSA DE MODELAR (12 CORES) - MASSA SOFT PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. ESTOJO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 200G. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO.</p> <p>PAPEL SULFITE - PACOTE DE PAPEL SULFITE BRANCO, TIPO A4 (210X297 MM), 75G, COM 100 FOLHAS. COM SELO DO FSC.</p> <p>BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



	<p>ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.</p> <p>OBSERVAÇÕES</p> <p>* Todos os itens deverão estar acondicionados dentro da caixa de papelão (Box), prontos para entrega do kit escolar diretamente aos alunos.</p> <p>* Os kits escolares deverão estar acondicionados em uma caixa máster com no máximo 10 kits escolares. Monitor LED de no mínimo 18,5 polegadas.</p>		
TOTAL EM R\$			

LOTE 2

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
2	230	<p>KIT ESCOLAR 02 – ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO:</p> <p>02 Cadernos de Desenho; 06 Cadernos Brochura; 01 Cola Branca; 01 Caixa de Lápis de Cor; 02 Borracha; 02 Lápis Preto; 01 Apontador; 01 Tesoura Escolar; 01 Pasta Plástica; 01 Régua; 01 Caneta Azul; 02 Pacotes de Papel A4; 01 Box para Montagem do Kit.</p> <p>CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 30 X 40 CM E FECHADO 30 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO COM 4X1 CORES EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS,</p>		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	<p>REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>CADERNO BROCHURA 1/4 - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 20 X 28 CM E FECHADO 14 X 20 CM. MIOLO COM 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 56G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR, SENDO A PRIMEIRA PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X1 COR, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.</p> <p>CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



AMBIENTAL FSC OU ECO-FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.

BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA – TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.

LÁPIS PRETO RECICLADO – CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.

APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.

TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



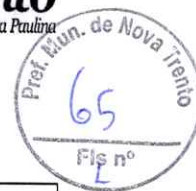
QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.
PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.
RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESURA MÍNIMA DE 03 MM.
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESCRITA MACIA, FINA, DE PRECISÃO E UNIFORME, NA COR (AZUL, VERMELHA OU PRETA). CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIASFIXIANTE. A PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 10 CM. A PONTA DEVERÁ SER EM LATÃO E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.
PAPEL SULFITE - PACOTE DE PAPEL SULFITE BRANCO, TIPO A4 (210X297 MM), 75G, COM 100 FOLHAS. COM SELO DO FSC.
BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.

OBSERVAÇÕES

* Todos os itens deverão estar acondicionados dentro da caixa de papelão (Box), prontos para entrega do kit escolar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	diretamente aos alunos. * Os kits escolares deverão estar acondicionados em uma caixa máster com no máximo 10 kits escolares.		
TOTAL EM RS			

LOTE 3

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário Máximo (RS)	Valor Total (RS)
3	210	<p>KIT ESCOLAR 03 – ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO: 01 Caderno de Desenho; 01 Caderno Universitário; 01 Cola Branca; 01 Caixa de Lápis de Cor; 02 Borracha; 02 Lápis Preto; 01 Apontador; 01 Tesoura Escolar; 01 Régua; 02 Canetas Azul; 02 Pacotes de Papel A4; 01 Box para Montagem do Kit.</p> <p>CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 30 X 40 CM E FECHADO 30 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO COM 4X1 CORES EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.</p> <p>CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS (200 FOLHAS), COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 27,5 X 40 CM E FECHADO 27,5 X 20 CM. CAPA COM IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G COM 1X0 CORES. ACABAMENTO:</p>		



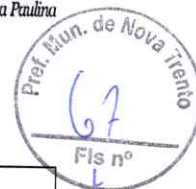
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	<p>ESPIRAL METÁLICO.</p> <p>COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.</p> <p>CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO-FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO,</p>	
--	--	--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	<p>ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.</p> <p>BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA – TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.</p> <p>LÁPIS PRETO RECICLADO – CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.</p> <p>APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p>TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.</p> <p>RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM</p>	
--	--	--



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM.
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ESCRITA MACIA, FINA, DE PRECISÃO E UNIFORME, NA COR (AZUL, VERMELHA OU PRETA). CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIFIXIANTE. A PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 10 CM. A PONTA DEVERÁ SER EM LATÃO E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.

PAPEL SULFITE - PACOTE DE PAPEL SULFITE BRANCO, TIPO A4 (210X297 MM), 75G, COM 100 FOLHAS. COM SELO DO FSC.

BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.

OBSERVAÇÕES

* Todos os itens deverão estar acondicionados dentro da caixa de papelão (Box), prontos para entrega do kit escolar diretamente aos alunos.

* Os kits escolares deverão estar acondicionados em uma caixa máster com no máximo 10 kits escolares.

TOTAL EM RS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TOTAL DOS LOTES EM R\$

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.



Local / Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)



(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)



_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2021.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)



(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____, inscrita no
CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

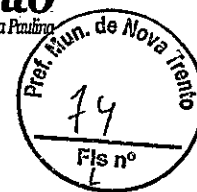
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº
009/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, _____, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 004/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de Material Pedagógico para Kit Escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 009/2021,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 009/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 009/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá executar os serviços no local do seu estabelecimento.

7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e na Nota Fiscal;

7.3. Prazo de execução dos serviços:

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IX
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Material Pedagógico para Kit Escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,

Pregoeiro